

Título definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 1673 hectares, situado no lugar denominado "Pamunero" no município desta capital, confiado pelo Estado aos Senhores HERMINIO ENCIO e JOAO ANTONIO ENCIO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o G. S. B. por despacho de 9/4/954, concedido a título de venda aos Senhores Senhores TAKASHI SHINWA e YASUKI WAKASABUJI, o lote de terras no lugar denominado "Pamunero" no município desta capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 200.000,00, correspondente ao valor total da área medida de 1673 hectares, taxas de colonização, de abtipificação, adicional, como provar os conclusivos sob números 2365/54, 8058/65, expedidos pela Presidência de Pendas desta capital, posto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1673 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados. O I mp. está situado à margem do Rio Kuluene e divisando com terras de Paulo Lima Oliva; o II mp. está situado a 10980 metros do I mp. ao rumo magu. de 90° 00' W, divisando com terras de Paulo Lima Oliva e com terras de Plácido de Gato; o III mp. está situado a 1500 m do II mp. ao rumo magu. de 0° 30' E e com terras de Plácido de Gato, e divisando com Manoel Athanasio Nunes; o IV mp. está situado a 11.280 e 1538 metros do III e I mp. respectivamente, ao rumo magu. de 90° 00' E e 180° 00' W, situado à margem do Rio Kuluene e divisando com terras de Manoel Ath. Nunes, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no G. S. B. Cado e passado no G. S. B. em Juizaba, 26 de agosto de 1965. 752 da República. Eu, Eusebio Jorge Espirito, Diretor do G. S. B. o fiz publicar. Os Senhores Senhores da Junta, Plácido Augusto de Barros Barreto Barreiro. Acompanha-se a respectiva cópia da planta. Há em se lado R\$ 500,00 em estampilhas introduzidas. Siga de terras, em Juizaba 18 de outubro de 1965.

Corvaldo Nêves

213

Título definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 343 hectares situado no lugar denominado "Quero" no município desta capital, confiado pelo Estado aos Senhores HERMINIO ENCIO e JOAO ANTONIO ENCIO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o G. S. B. por despacho de 23/11/953, concedido a título de venda aos Senhores Senhores Enio e João Antônio Enio, brasileiros, o lote de terras no lugar denominado "Quero" no município desta capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 39.032,30 correspondente ao valor total da área medida de 343 hectares, taxas de colonização, de abtipificação, adicional, como provar os conclusivos sob números 1155/51, 4816/65, expedidos pela Presidência de Pendas desta capital, posto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 343 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados. O I mp. está situado com quem de direito e com terras de Nicola Maga; o II mp. está situado a 3990 metros do I mp. ao rumo magu. de 90° 00' W, divisando com quem de direito e com terras de Afonso Ferreira Filho; o III mp. está situado a 1000 metros do II mp. ao rumo magu. de 0° 00' E, divisando com terras de Afonso Ferreira Filho; o IV mp. está situado a 2250 metros do III mp. ao rumo magu. de 80° 45' S, divisando com Afonso Ferreira Filho e com Afonso Espirito; o V mp. está situado a 1000 metros do II mp. ao rumo magu. de 0° 00' E, confrontando com terras de Afonso Espirito e com Manoel Abdala; o VI mp. está situado a 2200 metros do I mp. ao rumo magu. de 180° 00' W, limitando com Manoel Abdala e com terras de Afonso Espirito; o VII mp. está situado a 4500 e 560 metros do II e I mp. respectivamente, ao rumo magu. de 71° 00' NW e 190° 00' NE, confrontando com o lote de Afonso Espirito e com Nicola Maga; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no G. S. B. Cado e passado no G. S. B. em Juizaba, 23 de agosto de 1965. 752 da República. Eu, Eusebio Jorge Espirito, Diretor do G. S. B. o fiz publicar. Os Senhores Senhores da Junta, Plácido Augusto de Barros Barreto Barreiro. Acompanha-se a cópia da planta. Há em se lado R\$ 500,00 em estampilhas introduzidas. Siga de terras, em Juizaba, 19 de outubro de 1965.

Corvaldo Nêves

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0366 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0366_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A0DC199D7C0D104D033E959A5C467951AE556429227E6CD75F27653588928715

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:00

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:36:57

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:00



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:36:57